



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 2.782/2014.

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO MONUMENTO
ALUSIVO AO FESTIVAL DO TAMBAQUI NA
COMUNIDADE DE SÃO LUÍS DO TAPAJÓS”.**

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal
de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica criado a partir da presente Lei o monumento do Tambaqui em alusão ao Festival do Tambaqui, na comunidade de São Luís do Tapajós.

Art. 2º O Monumento de que trata o artigo anterior, deverá ser erguido em local privilegiado, de fácil acesso e visibilidade; com as seguintes características:

I - Monumento de concreto armado, tendo alusão ao peixe Tambaqui;

II - Identificação do monumento e da festividade.

Art. 3º Fica a cargo do Município de Itaituba a escolha do local, onde será erguido monumento, assim como a responsabilidade pela sua construção.

Art. 4º Os encargos decorrentes com a presente Lei correrá a conta de dotação própria do Município de Itaituba.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de agosto de 2014.


ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na
Secretaria Municipal de Administração,
na mesma data.


FRANCISCO ERISVAN BEZERRA GOMES
Secretário Municipal de Administração